



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Div. nº 500 /2023/DLEG

Uruguaiana, 16 de maio de 2023.

Ao Senhor
Cléber Renato Virgílio da Silva
Diretor Empresa BRK Ambiental Uruguaiana
Rua Gen. Flores da Cunha, nº 1516
CEP 97501-624
Nesta

Assunto: Solicita manifestação.

Senhor Diretor,

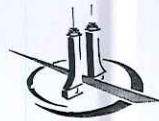
1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 342, do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizado nesta Casa sob nº 852/2023/LEG e aprovado pelo Plenário, encaminhar a Vossa Senhoria cópia do requerimento supramencionado para conhecimento e manifestação.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



000357-169 11/16/2023 13:11

REQUERIMENTO nº 342/2023

Requer envio de correspondência oficial ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, através da Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão firmado entre o Município e a Concessionária BRK Ambiental, ao Ministério Público Estadual e à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul , para apuração de possível irregularidade cometida contra usuários.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

APROVADO

Em 16 05 23

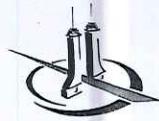
O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT), vem respeitosamente, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa REQUERER que, após aprovado pelo duto Plenário, envio de correspondência oficial ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, através da Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão firmado entre o Município e a Concessionária BRK Ambiental, ao Ministério Público Estadual e à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul , para apuração de possível irregularidade cometida contra usuários.

a) Que sejam apuradas as razões e os fundamentos técnicos e legais para a instalação de rede de esgoto em **acesso de pessoas e veículos**, na rua General Canabarro nº 1707, em Uruguaiana-RS.

b) Que sejam apuradas as razões e os fundamentos técnicos e legais para a Concessionária BRK Ambiental não ter realizado o devido no reparo no acesso de pessoas e veículos, na rua General Canabarro nº 1707, em Uruguaiana-RS, após a realização de obra e/ou serviço no local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



c) Que seja solicitado à Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão firmado entre o Município e a Concessionária BRK Ambiental que realize inspeção e avaliação técnica na rua General Canabarro nº 1707, em Uruguaiana-RS e encaminhe **relatório descritivo** ao Poder Legislativa Municipal de Uruguaiana.

d) O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) incluirá no presente Requerimento imagens encaminhadas pelos moradores para demonstrar a situação no **acesso de pessoas e veículos**, na rua General Canabarro nº 1707, em Uruguaiana-RS.

e) Que seja solicitado ao Ministério Público Estadual em Uruguaiana a viabilidade de inclusão do presente Requerimento ao Procedimento nº 00922.000.284/2022, da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana.

f) Que o presente Requerimento seja encaminhado ainda ao conhecimento da Concessionária BRK Ambiental, para manifestação.

JUSTIFICATIVA

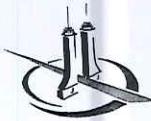
1. No dia 08 de maio de 2023, o Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) recebeu a informação de moradores da rua General Canabarro nº 1707, em Uruguaiana-RS de que a Concessionária BRK Ambiental realizou obra e/ou serviço no local, para a instalação de rede água e esgoto.

2. Segundo os moradores, a obra e/ou serviço foi realizada em acesso (entrada e saída) de veículos e pessoas, o que evidentemente poderá acarretar danos nas referidas instalações e, consequentemente, transtornos aos moradores.

3. Os moradores registraram ainda ao Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) de que a Concessionária não realizou reparo no acesso de pessoas e veículos, na rua General Canabarro nº 1707, em Uruguaiana-RS, após a obra e/ou serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



4. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) destaca que é fundamental que seja apurado possível descumprimento a Lei Federal nº 8.987/1995 e do art. 23, I e II, da Lei Orgânica de Uruguaiana e de eventuais danos cometido pela Concessionária BRK Ambiental na rua General Canabarro nº 1707, em Uruguaiana-RS

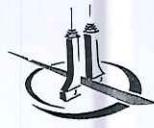
Uruguaiana, 08 de maio de 2023.

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

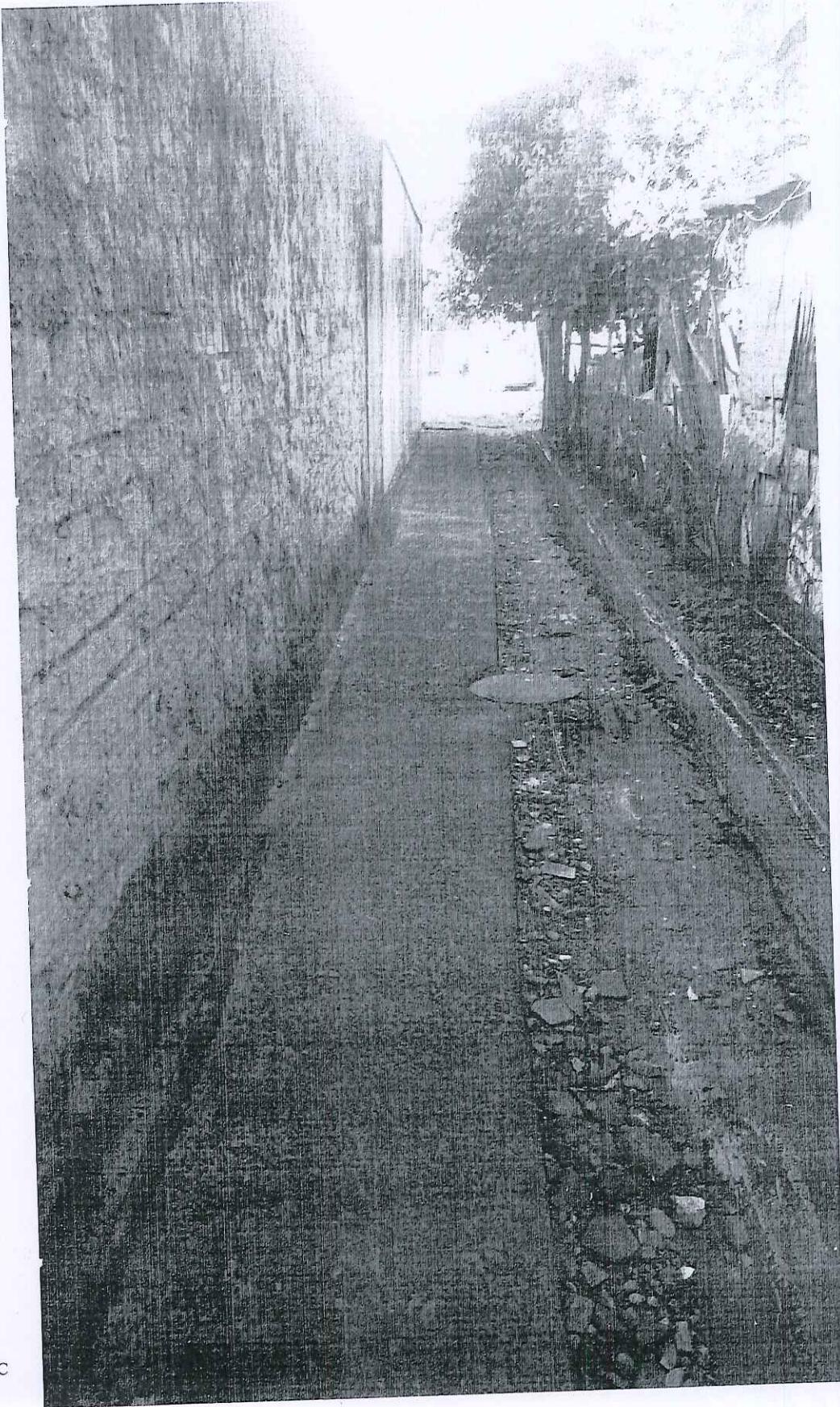
Bancada do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

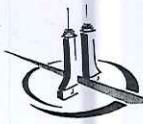


ANEXO I





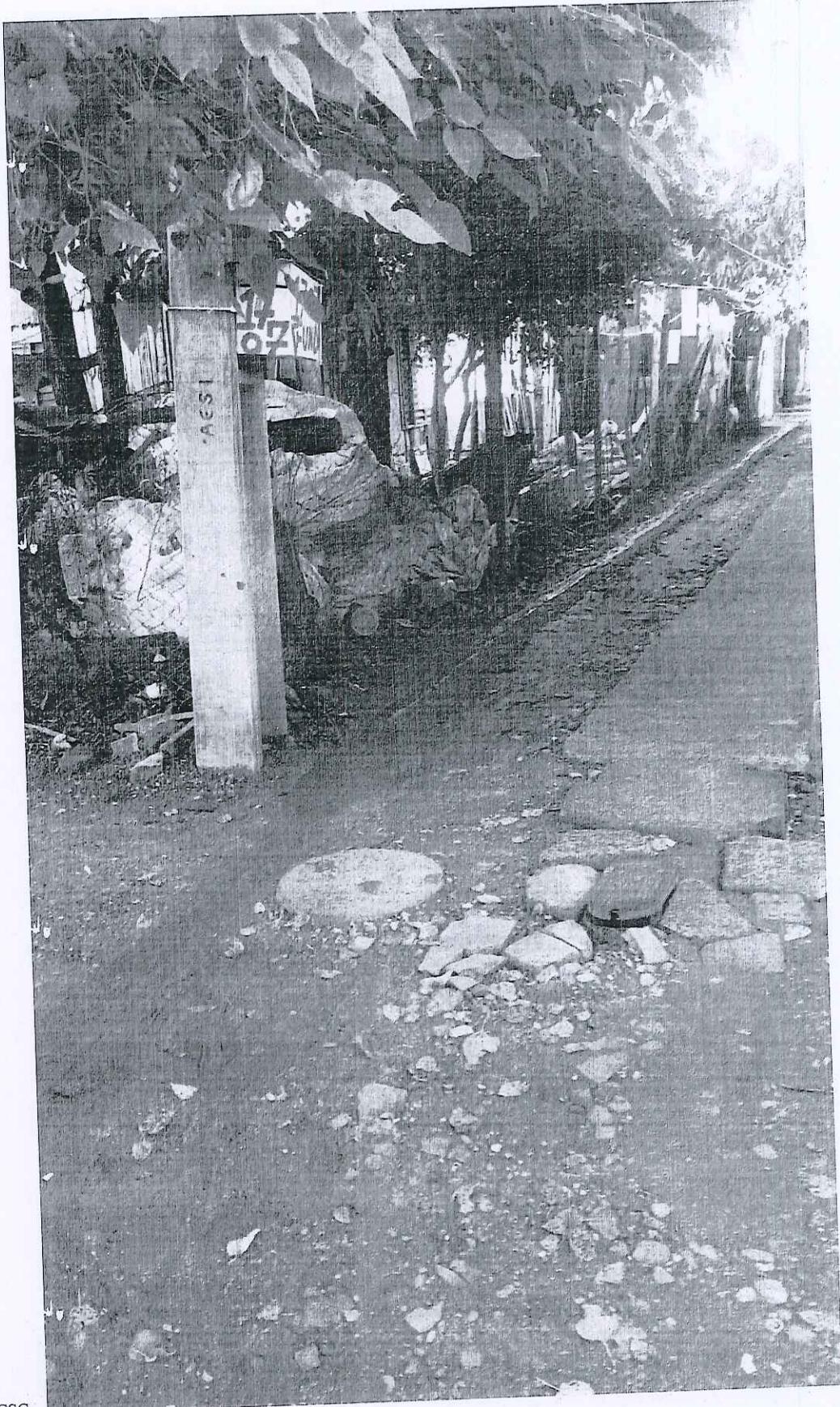
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



P



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



J



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

